

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 15, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024. ANEXO VIII OPÇÕES DE POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS ESPECÍFICAS DO IFPA

CATEGORIA	SIGLA		REQUISITOS MÍNIMOS	COMPROVAÇÃO EXIGIDA
EGRESSO	A01	Egressos de cursos técnicos, de graduação ou de pós-graduação do IFPA	Ter cursado curso técnico, de graduação ou de pós-graduação do IFPA.	Histórico Escolar que comprove a conclusão de curso técnico, de graduação ou de pós-graduação no IFPA.
	A02	graduação ou de pós-graduação do campus IFPA pretendido	de pós-graduação no campus IFPA ofertante do curso pretendido	Histórico Escolar que comprove a conclusão de curso técnico, de graduação ou de pós-graduação no campus do IFPA ofertante do curso pretendido.
	A03	Egressos de Experiências em Educação do Campo ou Educação Escolar Indígena	Ser egressos de experiência formativa em educação do campo ou educação escolar indígena.	Histórico Escolar emitido por instituição de ensino legalmente instituída.
IDENTIDADE DE GÊNERO	A04		Ser pessoa autodeclarada transgênera transexual ou travesti.	Autodeclaração de gênero em que o estudante se declara pessoa transgênera, transexual ou travesti ou documento comprobatório de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física (CPF).
	A05	Pessoas LGBTQIAPN+	Ser pessoa LGBTQIAPN+.	Autodeclaração de gênero em que o estudante se declara como sendo uma pessoa LGBTQIAPN+ ou documento comprobatório de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física (CPF). No caso de estudantes menores de idade, seus responsáveis legais darão ciência da autodeclaração.
INDÍGENA	A06	Indígenas	Ser indígena.	Declaração de pertencimento à comunidade indígena assinada por liderança(s) ou organização indígena que declare que o estudante é membro da comunidade.
MULHER	A07	doméstica atendidas pelo poder	Ser mulher vítima de violência doméstica e em atendimento pelo poder público.	Declaração do órgão público informando a participação da estudante no programa de atendimento da mulher vítima de violência doméstica.
	A08	Mulheres mãe solo	Ser mulher, cis ou trans, e mãe solo.	Autodeclaração de que é mulher e mãe solo e certidão de nascimento de filho(s)/filha(s).
	A09	Mulheres mães em situação de vulnerabilidade social	Mulheres mães em situação de vulnerabilidade social.	Comprovante de inscrição no CADÚnico e certidão de nascimento de filho(s)/filha(s).
PcD	A10	Representante legal de pessoas atípicas	Ser representante legal de pessoas atípicas.	Comprovante de representação legal de pessoa atípica e laudo médico do representado com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID atestando o tipo e o grau da deficiência.

	A11	Pessoas com Deficiência (PcD)	Ser pessoa com deficiência.	Laudo Médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID atestando o tipo e o grau da deficiência.
POPULAÇÃO DO CAMPO	A12		Habitante do campo, das águas e da floresta.	Declaração de pertencimento rural e ribeirinho emitida por aorganização social ou entidade competente. A declaração deverá ser emitida em nome próprio do candidato, dos pais, dos avós ou responsáveis legais.
	A13	conforme Decreto nº 6.040/2007	Ser oriundo de povos ou comunidades tradicionais.	A declaração devera ser emitida em nome proprio do candidato, dos país, dos avós ou responsáveis legais
PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE (PPL)	A14	Pessoas em situação de privação de liberdade ou egressa do sistema prisional	Pessoa em situação de privação de liberdade ou egressa do sistema prisional.	Declaração da pessoa privada de liberdade em regime semi aberto, fornecida pela instituição do sistema prisional; ou Certidão ou alvará de egresso do sistema prisional.
	A15	cumprimento de medidas		Declaração emitida pelo órgão público competente, informando que é adolescente atendido pelo órgão/programa.
TRABALHADOR ARTESANAL	A16	filhos(as)	Ser trabalhador artesanal ou filho(a) de trabalhador artesanal, membro de família inscrita no CADÚnico do Governo Federal.	
TRABALHADOR DO SETOR DA INDÚSTRIA	A17	e seus filhos/as)	trabalhador da indústria membro de família	Carteira de trabalho (CTPS) ou contrato de serviço que comprove o vínculo empregatício a empresa do setor da indústria, e certidão de anascimento para comprovar o vínculo familiar ao trabalhador do setor da indústria, no caso de filho(a), e comprovante de inscrição no CADÚnico do Governo Federal.
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO NA ÁREA RURAL	A18	Educadores do Campo/Comunidades Tradicionais	do campo, cooperativas, associações de	S Contracheque ou declaração de vínculo emitida pela direção da escola pertencente à Secretaria Municipal ou Estadual de Educação, pela própria secretaria de educação ou pela instituição responsável.
QUILOMBOLA	A19	Chillombolas	Pessoa pertencente à comunidade quilombola	Declaração de pertencimento à comunidade quilombola assinada por liderança(s) ou organização quilombola que declare que o estudante é membro da comunidade. A declaração deve informar a localização/endereço da comunidade quilombola.